

Processo nº 25380.004454/2022-77

Unidade Gestora: FIOCRUZ/RO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
83/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Av. Brasil, nº 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **Sr. Juliano de Carvalho Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 405.018.387-2 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 930.465.960-4, designado pela Portaria nº 2538, publicada no DOU de 06/06/2023, 2928940, doravante designada CONTRATANTE, e a **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, sediada a rua Javari, 1255, Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69.075-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Aldejunio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 171.584-3, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 610.214.401-59, no uso das atribuições que lhe confere os documentos SEI 2929146 e 2929141, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.004454/2022-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, oriundo da Central de Compras do Ministério da Economia, vinculado ao Processo nº 19973.110731/2021-26, conforme minuta aprovada pelo Parecer nº 11468/2022-ME, que consta no SEI em 2909818, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (Notebook Tipo II – Padrão), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (2326783), anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

- **Ata de Registro de Preços nº 18/2022**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/DESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8, 9, 10	Notebook Tipo II – Padrão		Unidade	5	R\$ 3.557,00	R\$ 17.785,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2023 e encerramento em 20/07/2024.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.785,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme Ordem de Fornecimento nº 17464 (SEI nº 2875731), bem como da Nota de Empenho 2023NE001110 (SEI nº 2877130), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254485

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 3449052

PI: A1RON

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12.2.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Pela Contratante:

Juliano de Carvalho Lima
Diretor Executivo

Pela Contratada

Aldejunio de Oliveira
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Rogério Bezerra da Silva
Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 20/07/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 20/07/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 20/07/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956599** e o código CRC **A705E93B**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000539202315. Objeto: Aquisição de Orifício Calibrado e Válvula Solenoid. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 24/07/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00226-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/07/2023) 254445-25201-2023NE800765

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000498202359. Objeto: Aquisição de Itens da Marca Burkert. Total de Itens Licitados: 55. Edital: 24/07/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00203-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/07/2023) 254445-25201-2023NE800765

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.004454/2022-77. Pregão Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: A aquisição de estações de trabalho (desktop ultracompacto tipo ii - padrão), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência (2326783), anexo do edital.. Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Valor Total: R\$ 57.270,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.004454/2022-77. Pregão Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: A aquisição de equipamentos móveis (notebook tipo ii - padrão), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência (2326783), anexo do edital.. Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Valor Total: R\$ 17.785,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 126/2021. Nº Processo: 25028.000279/2021-87. Dispensa. Nº 155/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo das atividades de apoio descritas no contrato 126/2021, conforme justificativa da fiscalização (2888757), constante do processo nº 25028.000279/2021-87. Vigência: 21/07/2023 a 08/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.979.176,87. Data de Assinatura: 21/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 254420

Número do Contrato: 145/2021. Nº Processo: 25380.003553/2021-51. Dispensa. Nº 170/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 04 (quatro) meses, com fulcro no art. 57, §1º inc ii da lei 8666/93.. Vigência: 30/07/2023 a 30/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 596.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 53/2019. Nº Processo: 25380.101517/2018-56. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação do contrato 53/2019, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 54 da in 05/2017, conforme despacho cogepe/sead (doc. Sei 2823530). 1ª momento o valor estimado mensal passará de r\$ 388.041,70 (trezentos e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e setenta e centavos) e o anual de r\$ 4.656.500,45 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), para r\$ 407.378,95 (quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensal, e anual para r\$ 4.892.861,38 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), a partir de 01/01/2023, referente ao reajuste das cct's seac/rj 2023 e demais reajustes indicados no item 2.1. 2ª momento o valor estimado mensal passará de r\$ 407.378,95 (quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e o anual de 4.892.861,38 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), para r\$ 407.806,93 (quatrocentos mil, oitocentos e seis reais e noventa e três centavos) mensal, e anual para r\$ 4.893.683,21 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), a partir de 01/05/2023, referente ao reajuste das cct's seac/rj 2023 conforme indicado item 2.2.. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.893.683,21. Data de Assinatura: 21/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 70/2022 entre a Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, CNPJ nº33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio da Gereb, com a Interveniência da Fiotec, CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, e a AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, CNPJ/MF sob nº 37.318.510/0001-11, sediada no SBS, Quadra 02 Bloco J, Sala 701 - Asa Sul Brasília-DF - CEP 70070-120. Objeto: O presente Termo aditivo contempla as seguintes alterações ao Acordo de Parceria 70/2022: Ampliação do prazo de vigência para até 08/08/2026 (mais 20 meses). Retificação do valor total inicialmente pactuado constante em Cláusula 4.1 do Acordo de Parceria: DE R\$ 29.497.159,00 PARA R\$ 29.496.941,57. Suplementação de recursos em R\$ 7.574.357,81, a ser alocado no item 6 do Plano de Trabalho, passando o valor global do Acordo de Parceria DE R\$ 29.496.941,57 PARA R\$ 37.071.299,38. Ampliação da Plataforma com capacitação em rede DE 4.057 médicos PARA 5.057 médicos. Readequação em Cláusula de estratégia de monitoramento, avaliação e controle dos repasses com foco nos resultados do projeto. Alteração de periodicidade para envio de relatórios parciais DE Anualmente (12 em 12 meses) PARA Semestralmente (6 em 6 meses). Inclusão de rubrica Material Permanente no Item 06 do Plano de Trabalho. Alteração de Cláusula 3 item 3.1.3 letra "k" do Acordo para contemplar modalidade de RPA na rubrica de Pessoa Física, junto com as modalidades de CLT, bolsas e estágios. Assinatura: 21 de julho de 2023. Vigência: até 08/08/2026. Signatários: Marco Aurelio Krieger, Presidente em exercício da Fiocruz, Maria Fabiana Damásio Passos, Diretora da Gereb/Fiocruz, Hayne Felipe da Silva, Diretor da Fiotec e Vera Lúcia Santana Araújo, Diretora-Presidente Interina ADAPS. Processo Fiocruz nº 25027.000080/2022-40

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Atalábio José Pegorini, CPF ***. 093.641-**, cujo OFÍCIO SEI Nº 53911/2023/MTP foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação nº 46958.000715/2009-09 - SIAFI nº 299773, conforme informado, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial com consequentes sanções administrativas, em conformidade aos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria STN nº 749/2021. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Associação Beneficente Evangélica da Assembleia de Deus de Palmas, CNPJ ou CPF **.836.421/0001-**, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 51041/2023/MTP foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação nº 46069.001948/2009-35 - SIAFI nº 724355, conforme informado, no prazo de 15 (quinze) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial com consequentes sanções administrativas, em conformidade aos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria STN nº 749/2021. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção de João Pessoa, CNPJ ou CPF **.778.326/0001-**, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 44323/2023/MTP foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Convênio Plurianual Único MTE/SPPE/CODEFAT N°036/2007- SIAFI 594440, conforme informado, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial com consequentes sanções administrativas, em conformidade aos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria STN nº 749/2021. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, CNPJ ou CPF **.537.452/0001-**, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 49938/2023/MTP foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação nº 46010.002715/2011-40 - SIAFI 299948, conforme informado, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial com consequentes sanções administrativas, em conformidade aos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria STN nº 749/2021. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Sra. Maria Francinete Correa de Lima, CPF ***. 756.372-**, cujo OFÍCIO SEI Nº 24905/2023/MTP foi devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação nº 46010.002715/2011-40 - SIAFI 299948, conforme informado, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial com consequentes sanções administrativas, em conformidade aos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria STN nº 749/2021. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

